

Lei nº 265

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Esporte Clube Sapa, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). -

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso que dispuser, para atender esta lei. -

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 28 de setembro de 1959.

a) Gentil Moreira Soares
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 28 de setembro de 1959.

a) Alvaro Coelho Neto
Secretário

Compare com original

Em 28-9-1959

Alvaro Coelho Neto - Secretário

Lei nº 266

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a